RESOLUÇÃO N.º 0053/ 1995

ATUALIZA SUBSIDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Ubaporanga, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e :

CONSIDERANDO o que o índice de INPC/IBGE, para o mês de fevereiro foi de 1,01 %;

CONSIDERANDO o que a Instrução Normativa 02/89 do TC de MG, em seus itens 2 e 6 autoriza a recomposição dos ganhos em espécie devidos aos agentes políticos, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda .

RESOLVE:

Art. **1º** – Fica atualizado em R$ 542,03 (quinhentos e quarenta e dois reais e três centavos), mensais o valor do subsidio do Prefeito, que vigorará a partir de 1º de março de 1995.

Art. **2º** – Fica igualmente atualizado em R$ 542,03 (quinhentos e quarenta reais e três centavos), a verba de representação do Prefeito, que corresponderá a 100% (cem por cento) do valor estabelecido no artigo anterior.

Art. **3º** – O subsidio do vice-prefeito, corresponderá a ¼ (um Quarto) daquele reajuste para o Prefeito, no valor mensal da R$ 135,50 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. **4º** – A verba de representação do Vice-Prefeito corresponderá a 100 % (cem por cento) incidentes sobre o subsidio constante do artigo anterior.

Art. **5º** – As despesas decorrentes da execução desta Resolução, serão por conta de dotações próprias existentes no presente orçamento em vigor.

Art. **6º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1995.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 27 de março de 1995.

MANNASSESES ALCEBÍADES FRANCO

Presidente da Câmara

ADALTON DE LIMA

Secretario